

Processo nº: 0003904-56.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: DIREÇÃO DO FÓRUM - CIDADE GAÚCHA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e DISTRIBUIDOR DE CIDADE GAÚCHA

DADOS GERAIS - DISTRIBUIDOR

DISTRIBUIDOR - EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1RESPONSÁVEL
1.1Escrivão//Escrivã//Chefe de Secretaria
Nome do Funcionário/Servidor: LIDIANE DOS SANTOS Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2013-11-18 00:00:00.0
1.2O responsável é remunerado pelo Tribunal de Justiça?
Não
Determinação / Recomendação:
Unidade privada
2CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais
*Caberá ao Assistente da Direção do Fórum informar se as carteiras de trabalho dos funcionários
estão devidamente registradas e atualizadas (por exemplo, salário atual e férias usufruídas, entre outras).

Caso não estejam, o Distribuidor deverá providenciar a imediata regularização.

QUESTÃO / RESPOSTA

1 LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS OFÍCIOS PRIVATIZADOS

1.1 Registra todas as receitas provenientes das custas recebidas pelos atos praticados (inclusive certidões expedidas) e de todas as despesas da Serventia (mas apenas as que sejam diretamente relacionadas ao serviço), item a item, diariamente, com a realização de um sucinto histórico do lançamento, de modo a permitir a identificação do ato que ensejou a cobrança ou a natureza da despesa?

Sim

- 1.2 São lançadas apenas despesas estritamente vinculadas com o serviço, não sendo lançadas despesas de cunho pessoal (por exemplo: Conprevi, Paranaprevidência, etc.)? Sim
- 1.3 Os comprovantes são guardados separadamente e estarão à disposição do Magistrado quando eventualmente solicitados?

Sim

1.4 O saldo líquido da serventia é lançado ao final de cada mês?

Sim

- 1.5 O Magistrado fiscaliza semestralmente o adequado preenchimento deste livro?
- 2 DISTRIBUIÇÃO DE ESCRITURAS
- 2.1 As relações de escrituras lavradas são encaminhadas a cada 10 (dez) dias, visando a racionalização do serviço e a economia no recolhimento das guias que são emitida para cada relação encaminhada, e são devidamente lançadas em ordem cronológica e sequencial?

Determinação / Recomendação:

Em análise do arquivo de distribuição das serventias notariais da comarca, constataram- se diversos atrasos na distribuição dos atos e retorno.

Deverá observar, doravante, com fiel rigor o prazo máximo de setenta e duas (72) horas para o registro e a devolução da distribuição à respectiva serventia.

- 2.2 Tratandose de comunicação extemporânea, o registro só é lavrado após a autorização expressa do Juiz(íza) Corregedor(a) do Foro Extrajudicial?
- 2.3 Observa se as relações encaminhadas pelos notários da sede atendem as informações exigidas pelo Código de Normas, inclusive em relação ao aspecto temporal (verifica, por exemplo, a seqüência cronológica e de protocolização dos atos informados e o nome das



partes), restituindoas ao agente delegado para complementação em caso negativo? Sim
2.4 O valor recolhido ao FUNREJUS é ficalizado pelo Distribuidor, conferindo sua correspondência com os valores das escrituras realizadas, apontando em todas as distribuições os recolhimentos ou isenção da taxa, premanecendo as guias sob a guarda dos tabeliães? Sim
2.5 O pagamento da distribuição das escrituras é feito por guia do Sistema Uniformizado de Custas? Sim
3 DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS LEVADOS A PROTESTO
3.1 O livro atende a especificidade, sendo os títulos registrados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento e encaminhado ao Tabelionato de Protesto em igual prazo? Sim
3.2 Após o prazo de três (03) dias da protocolização, a todo título distribuído há a anotação da respectiva ocorrência? Sim
3.3 Existe anotações regulares à margem dos registros relativas à comunicações efetuadas pelo(s) Tabelionato(s) de Protesto(s), dos títulos pagos ou retirados pelo apresentante antes de protestado, cancelados, sustados etc? Sim
3.4 Fiscaliza, permanentemente, o recolhimento do FUNREJUS, verificando a correspondência entre o valor dos títulos e o valor recolhido? Sim
3.5 Procede sempre com os cálculos de atualização monetária dos títulos, da data do vencimento até a data da apresentação, encaminhando o cálculo juntamente com os títulos ao tabelião? Sim
3.6 Está adaptado para recebimento de duplicatas eletrônicas? Sim
3.7 A serventia observa os valores previstos nas guias do FUNJUS, efetuando o recolhimento mediante guia própria? Sim
4 DISTRIBUIÇÃO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

4.1 O livro cumpre a finalidade, com a conferência da regularidade dos recolhimentos, ainda que procedidos perante o agente delegado, comunicandoo para a regularização pertinente e exigindo a devida complementação, bem como comunicando ao(à) Juiz(íza) Corregedor(a) do Foro Extrajudicial?

Sim

4.2 Havendo somente um serviço de Registro de Títulos e Documentos na Comarca//Foro, os registros ocorrem por relação, a cada período de 10 dias, em conformidade com o disposto no Código de Normas?

Sim

5CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

- I. DISTRIBUIDOR:
- 1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
- 2. Concedem- se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.
- II. JUÍZO DIRETOR DO FÓRUM:
- 1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi.
- 2. Em 60 (sessenta) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando- se a comunicação via Mensageiro ou SEI.
- III. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

Proceder às anotações necessárias e ao monitoramento dos prazos fixados na Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:

Declarada encerrada a Correição pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor da Justiça, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca.



Curitiba 1 junho 2023

Desembargador Roberto Antonio Massaro Corregedor da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

